Edital de Leilões Eletrônicos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015)

10^a Vara e Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo.

Edital de Leilões Eletrônicos Unidades Condoniniais consistentes em Vagas de Garagem em Condomínio e Exclusivo para os Demais Condôminos Proprietários e, por fim, para Intimação dos executados Saeta & Santos Eventos e Locação de Materiais Esportivos Ltda Epp (CNPJ 13.498.848/0001-34), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), Armando Francisco Cunha Ferreira Santos (CPF 636.562.138-87) e Victor Saeta de Aguiar Junior (CPF 052.673.998-33), de Maria de Lourdes Arruda Ferreira Santos (CPF 281.896.968-90), Gustavo Sene Coelho (CPF 332.190.248-66), do Condomínio Edifício Barão de Moema (CNPJ 55.492.771/0001-35), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), da Prefeitura do Município de São Paulo (CNPJ 46.395.000/0001-39), além de eventuais ocupantes desconhecidos, e, por fim, do exequente Led Gear Locação de Equipamentos Ltda. (CNPJ 11.338.228/0001-02), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), expedido nos autos da Cumprimento de Sentença nº 0085217-75.2018.8.26.0100.

O(a) Dr(a). Danilo Fadel de Castro, MM Juiz(a) de Direito da **10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo**, na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos Casa Reis Leilões, de titularidade do leiloeiro oficial Eduardo dos Reis (Jucesp nº 748), levará às hastas públicas o Bem ao final descrito.

Dos Leilões Eletrônicos. Nestas hastas públicas eletrônicas os bens serão ofertados para arrematação em **03 (três) lotes**, conforme o art. 893 do CPC.

Lote 01 (um): para apregoação do imóvel objeto da Matrícula nº 7.909 do 14º CRI de São Paulo.

- 1º. (Primeiro) Leilão: início dia 17 (dezessete) de Dezembro de 2024, 13:00 horas e término dia 20 (vinte) de Dezembro de 2024, 13:00 horas.
- 2º (Segundo) Leilão: início dia 20 (vinte) de Dezembro de 2024, 13:01 horas e término dia 10 (dez) de Janeiro de 2025, 13:00 horas.

Lote 02 (dois): para apregoação do imóvel objeto da Matrícula nº 7.910 do 14º CRI de São Paulo.

- 1º. (Primeiro) Leilão: início dia 17 (dezessete) de Dezembro de 2024, 13:15 horas e término dia 20 (vinte) de Dezembro de 2024, 13:15 horas.
- 2º (Segundo) Leilão: início dia 20 (vinte) de Dezembro de 2024, 13:16 horas e término dia 10 (dez) de Janeiro de 2025, 13:15 horas.

Lote 03 (três): para apregoação conjunta dos 02 imóveis, cf. art. 893 do CPC.

- 1º. (Primeiro) Leilão: início dia 17 (dezessete) de Dezembro de 2024, 13:30 horas e término dia 20 (vinte) de Dezembro de 2024, 13:30 horas*.
- 2º (Segundo) Leilão: início dia 20 (vinte) de Dezembro de 2024, 13:30 horas e término dia 10 (dez) de Janeiro de 2025, 13:30 horas*.

Tem preferência na arrematação o lançador que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo para os bens que não tiverem lance preço igual ao do valor de oferta no leilão em curso e para os demais preço igual ao do maior lance que na tentativa de arrematação individualizada tenha sido oferecido para eles (art. 893 do CPC).

* Se alguns dos lotes anteriores for arrematado, este pregão para arrematação global terá reinício 30 (trinta) minutos após o término da última apregoação com disputa, ainda que ultrapasse o horário de término previsto acima, e o cronômetro será acionado para lances por outros 30 (trinta) minutos, respeitados os termos e condições deste edital.

Em 1º. (Primeiro) Leilão os Bens serão entregues a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada.

Em 2º (Segundo) Leilão, caso não haja licitantes em primeira apregoação, os Bens serão entregues a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado com isto o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art.

Das Condições de Oferta. O Bem será ofertado para arrematação em 03 (três) lotes (art. 893 do CPC/2015), no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes dos registros imobiliários, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente.

O **Pagamento do Preço da Arrematação** será realizado à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, cf. art. 892 do CPC/2015, por meio de depósito judicial e sob pena de desfazimento da arrematação.

Os lances para pagamento à vista do preço serão formulados eletronicamente, na sala de hospedagem das hastas públicas e o interessado em formular lances deverá estar previamente cadastrado no sistema gestor e habilitado para as hastas públicas de seu interesse.

Após cadastro e aprovação, a solicitação de habilitação para participar das hastas públicas será formulada na sala de hospedagem dos respectivos leilões, bastando clicar no botão "Habilite-se" ali disponível.

As propostas para pagamento parcelado do preço devem respeitar os parâmetros do art. 895 do CPC/2015 e ser apresentadas de maneira eletrônica também na sala de hospedagem dos leilões, em ambiente exclusivo e distinto daquele para captação de ofertas para pagamento à vista do preço.

Para formular proposta para pagamento parcelado do preço o usuário deverá estar cadastrado no sistema gestor e habilitado para as hastas públicas de interesse, assim como para apresentação de lances para pagamento à vista. A captação de propostas para pagamento ocorrerá até o exato momento da captação do primeiro lance para pagamento à vista.

Cada uma das parcelas do preço será acrescida de correção monetária calculada a partir da data da arrematação até o dia do pagamento e com base na tabela prática do E. TJSP para cálculos judiciais.

O lance para liquidação à vista do preço sempre prevalecerá sobre propostas de pagamento parcelado, nos termos do § 7º do art. 895 do CPC.

A comissão devida ao leiloeiro oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, e será paga no ato da arrematação, sob pena de desfazimento, por meio de depósito endereçado para conta corrente em instituição bancária a ser indicada pelo sistema gestor na ocasião a aquisição judicial.

A comissão devida ao leiloeiro oficial titular do sistema gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por razões alheias à vontade do arrematante e mediante determinação judicial.

Lote 01 (um): 01 (um) Box de garagem nº 14, localizado no subsolo do Edifício Barão de Moema, situado na Rua Jacutinga nº 493, em Indianópolis - 24º Subdistrito, com a área útil de 9,00m², área comum de 13,9373m² e área construída de 22,9373m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,38964% no terreno e coisas comuns.

Matrícula nº 7.909 do 14º CRI de São Paulo.

Inscrição Municipal nº: 041.119.0088-7.

Matrícula nº 7.909 do 14º CRI de São Paulo indica que o imóvel foi havido por Armando Francisco Cunha Ferreira Santos (CPF 636.562.138-87) e Maria de Lourdes Arruda Ferreira Santos (CPF 281.896.968-90), enquanto casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da lei 6515/77 (R. 06);

indisponibilidade oriunda da Reclamação Trabalhista nº 1001536-93.2018.5.02.0009 da 09ª Vara do Trabalho de São Paulo - TRT da 02ª Região e promovida por Gustavo Sene Coelho (CPF 332.190.248-66) (Av. 10); e penhora oriunda deste Cumprimento de Sentença de nº 0085217-75.2018.8.26.0100 (Av. 11).

Posse. Os executados permanecem no exercício da posse do(s) imóvel(eis).

Débitos de IPTU. Pesquisas feitas em 09 de outubro de 2024 indicaram o seguinte acerca de eventuais dívidas de IPTU:

Box de garagem nº 14: Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 041.119.0088-7. Há R\$51,11 de 2024.

Débitos de Condomínios. Dos autos não há informação acerca de eventual de demais passivo condominial sobre a(s) unidade(s) apregada(s).

Avaliação Original: R\$ 70.491,00 em set/2023.

Avaliação Atualizada: R\$ 73.455,60 em out/2024.

Da Hospedagem das Hastas Públicas. Os leilões eletrônicos estão hospedados no seguinte endereço:

https://www.casareisleiloes.com.br/lote/leilao-de-vaga-de-garagem/4393/

Lote 02 (dois): 01 (um) Box de garagem nº 15, localizado no subsolo do Edifício Barão de Moema, situado na Rua Jacutinga nº 493, em Indianópolis - 24º Subdistrito, com a área útil de 9,00m², área comum de 13,9373m² e área construída de 22,9373m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,38964% no terreno e coisas comuns.

Matrícula nº 7.910 do 14º CRI de São Paulo.

Inscrição Municipal nº: 041.119.0089-5.

Matrícula nº 7.910 do 14º CRI de São Paulo indica que o imóvel foi havido por Armando Francisco Cunha Ferreira Santos (CPF 636.562.138-87) e Maria de Lourdes Arruda Ferreira Santos (CPF 281.896.968-90), enquanto casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da lei 6515/77 (R. 06);

indisponibilidade oriunda da Reclamação Trabalhista nº 1001536-93.2018.5.02.0009 da 09ª Vara do Trabalho de São Paulo - TRT da 02ª Região e promovida por Gustavo Sene Coelho (CPF 332.190.248-66) (Av. 10); e penhora oriunda deste Cumprimento de Sentença de nº 0085217-75.2018.8.26.0100 (Av. 11).

Posse. Os executados permanecem no exercício da posse do(s) imóvel(eis).

Débitos de IPTU. Pesquisas feitas em 09 de outubro de 2024 indicaram o seguinte acerca de eventuais dívidas de IPTU:

Box de garagem nº 15: Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 041.119.0089-5. Há R\$51,11 de 2024.

Débitos de Condomínios. Dos autos não há informação acerca de eventual de demais passivo condominial sobre a(s) unidade(s) apregada(s).

Avaliação Original: R\$ 70.491,00 em set/2023.

Avaliação Atualizada: R\$ 73.455,60 em out/2024.

Da Hospedagem das Hastas Públicas. Os leilões eletrônicos estão hospedados no seguinte endereço:

https://www.casareisleiloes.com.br/lote/leilao-de-vaga-de-garagem/4394/

Lote 03 (três): Composto pelos 02 (dois) imóveis objetos dos lotes anteriores, cf. art. 893 do CPC.

Avaliação Original: R\$ 140.982,00 em set/2023.

Avaliação Atualizada: R\$ 146.911,20 em out/2024.

Da Hospedagem das Hastas Públicas. Os leilões eletrônicos estão hospedados no seguinte endereço:

https://www.casareisleiloes.com.br/lote/leilao-de-vagas-de-garagem/4395/

Crédito Executado. Trata-se de Cumprimento de Sentença em Ação de Cobrança fulcrada em contrato de locação de bem móvel e inicialmente proposta em face de Saeta & Santos Eventos e Locação de Materiais Ltda. EPP.

Em 31 de agosto de 2018 a r. sentença de fls. 100/106 do principal nº 1050898-64.2018.8.26.0100 houve por bem julgar "procedente o pedido formulado pela empresa autora. Com efeito, devidamente comprovada a locação de equipamentos, atentando-se para as Notas de páginas 12/17, havendo, ainda, Notificação Extrajudicial (páginas 18/20) e larga troca de correspondências eletrônicas (páginas 21/38 e páginas 39/66) o certo é que o vínculo realmente existiu e não dependia de formal instrumento contratual para sua validade e eficácia. Por outro ângulo, não restou infirmado pela requerida, como lhe competia, a situação de inadimplemento que lhe era imputada em relação ao pagamento do valor remanescente depois do pagamento parcial realizado antes da propositura da Ação. Medida de rigor, destarte, a condenação da requerida ao pagamento do valor de R\$ 75.846,00, conforme indicado pela autora. O valor principal retro indicado deve contar com a incidência de atualização monetária oficial, nos termos previstos na Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, desde a emissão de cada nota fiscal não honrada. O valor principal retro indicado deve também contar com a incidência de juros de mora, em patamar de 1% ao mês, contados os juros,

desde a data de citação da requerida para os termos da presente Ação, ambos, atualização monetária e juros de mora, incidindo, até efetivo pagamento. Consigne-se, por fim, que a requerida efetivamente deu causa à lide e por isso mesmo deve responder, com exclusividade, pelos ônus de sucumbência, sendo estes os fundamentos decisórios que bastam para o justo equacionamento da pretensão de cobrança posta à apreciação".

Aquela r. sentença transitou em julgado em 28 de setembro de 2018 - pag. 110 daqueles.

Houve a desconsideração da personalidade jurídica de Saeta & Santos Eventos e Locação de Materiais Ltda. EPP, com a inclusão no polo passivo da execução dos sócios Armando Francisco Cunha Ferreira Santos e Victor Saeta de Aguiar Júnior (Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica nº 0019899-14.2019.8.26.0100).

O valor executado era de R\$ 226.237,37 em 01 de junho de 2022 - pag. 370/373.

Dispositivos legais. Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter propter rem sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis.

Do Acordo ou Remição da Execução. Na hipótese de remição ou acordo após a realização da alienação, aquele que remir a execução ou pagar a dívida deverá efetuar também o pagamento da comissão devida ao leiloeiro oficial, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, nos termos do § 4º do artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Poder Judiciário de São Paulo e conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo

(Resp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317); e, na hipótese de remição ou acordo após a publicação do edital de hastas públicas, aquele que remir a execução ou pagar a dívida deverá efetuar também o pagamento da comissão devida ao leiloeiro oficial, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor pago para satisfação da execução, conforme acima.

Do Cancelamento ou Suspensão das Hastas Públicas. Nos termos do Art. 7°, § 3° da Resolução n° 236 do CNJ, caso as hastas públicas vierem a ser canceladas ou suspensas após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, as quais deverão ser pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

Recursos. Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento

Informações e Observações Finais. Ante os termos do § 1º do artigo 1331 do Código Civil, somente poderão participar destas hastas públicas eletrônicas os demais condôminos proprietários de bens imóveis situados no edifício onde se localiza a vaga de garagem ofertada, mediante prévia apresentação ao leiloeiro oficial de matrícula ou documento de titularidade de sua unidade condominial, o qual deve ser enviado até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do leilão de interesse para o endereço eletrônico contato@casareisleiloesonline.com.br.

Conforme a r. decisão de fls. 777/580, "o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN, e exceto os de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação." Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio,

aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse.

Intimações. Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Saeta & Santos Eventos e Locação de Materiais Esportivos Ltda Epp, (CNPJ 13.498.848/0001-34), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), Armando Francisco Cunha Ferreira Santos (CPF 636.562.138-87), Victor Saeta de Aguiar Junior (CPF 052.673.998-33). Maria de Lourdes Arruda Ferreira Santos (CPF 281.896.968-90), Gustavo Sene Coelho (CPF 332.190.248-66), o Condomínio Edifício Barão de Moema (CNPJ 55.492.771/0001-35), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), a Prefeitura do Município de São Paulo (CNPJ 46.395.000/0001-39), além de eventuais ocupantes desconhecidos, e, por fim, o exequente Led Gear Locação de Equipamentos Ltda. (CNPJ 11.338.228/0001-02), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais).

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 10 de Outubro de 2024. Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi.

Danilo Fadel de Castro

Juiz) de Direito